LEI MUNICIPAL Nº 4.386, DE 31/03/2020

Denomina de Irmã Zélia Maria Patrício o jardim suspenso localizado no pátio da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Irmã Zélia Maria Patrício o jardim suspenso localizado no pátio da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 31 de março de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (Autores: Ana Maria Ferreira Proença / Francisco Pinto da Rocha Neto / Antônio Carlos Pracatá de Sousa / André Pessata Nascimento / Carlos Alberto Montanha da Silva / Carlos Roberto de Oliveira Souza / Hermano Luís dos Santos / José Gonçalves Osório Filho / José Rubens Tavares / Juscelino da Silva Machado / Leonardo Nascimento Moreira / Raimunda da Conceição Gomes / Sérgio Antônio de Moura - PLL nº 02/2020 de 19/03/2020

- Publicada em: 08/04/2020